



PROCESSO Nº:	25.815-6/2017
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
	ATAIL MARQUES DO AMARAL
	NEY RONDON MARQUES
	CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA
	ACY NUNES DE SIQUEIRA
	G L COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO:	13/03 A 17/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 199/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA INSTAURADA EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017, ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017. CONTAS REGULARES. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **25.815-6/2017**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 1º, II, 10, XI, e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 6.487/2021 do Ministério Público de Contas, que ratificou integralmente o Parecer nº 4.060/2019, em: **a) JULGAR REGULARES** as contas prestadas na presente Tomada de Contas Ordinária, instaurada em razão da contratação e execução de serviços de “tapa buraco” relativos à Ata de Registro de Preços n.º 03/2017 originada do Pregão Presencial n.º 5/2017, tendo em vista que não foi possível identificar e tampouco quantificar se os serviços foram prestados em discordância com o objeto do edital; e, **b) RECOMENDAR** à atual gestão para que realize os processos licitatórios de acordo com as definições/especificações do objeto de licitação e conforme as disposições da lei que rege o procedimento licitatório.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)